

Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 20 de Dezembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 682

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de creche no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.287/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), destinado a construção de creche no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 Manutenção da
Educação Infantil
4.4.90.51.00 - 05.210.000 Obras e
instalações.....R\$ 249.906,05

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160.2029.0000 Manutenção da
Educação Infantil
(432) 4.4.90.51.00 - 05.200.000 Obras e
instalações.....R\$ 249.906,05

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.288/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três

milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 17.707.000,00 (dezesete milhões, setecentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0160 – denominado Ensino Infantil, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 251.906,05 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), com diminuição de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.016 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.289/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento

e noventa e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 17.707.000,00 (dezesete milhões, setecentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0160 – denominado Ensino Infantil, com valor inicial de R\$ 251.906,05 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), com diminuição de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.017 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza pagamento parcial de contrato de prestação de serviços e abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.290/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.300,70 (três mil, trezentos reais e setenta centavos) a empresa Paulino e Paulino Advogados Associados, valor remanescente de contrato de prestação de serviços celebrado com essa Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal no 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

(044) - 3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

(043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.291/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 -Manutenção da Secretaria

(065)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 53.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2074.0000 -Viagens e Estadias
(008)-3.3.90.14.00-01.110.000-Diárias-Pessoal

Civil.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2078.0000-Serviços de Consultoria
(012)-3.3.90.39.00-01.110.000-Serviços de Consultoria.....R\$ 4.800,00

01.031.0009.2079.0000-Material de Expediente
(013)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 10.265,00

01.031.0009.2081.0000-Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
(014)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 6.355,00

(015)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços

Terceiros-PF.....R\$ 7.000,00
(016)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PJ.....R\$ 6.580,00
01.031.0009.2090.0000-Aquisição Material Permanente

(019)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o poder executivo a contratar serviços operacionais da Balsa para a travessia do rio Jacaré-Guaçu, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.292/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada em serviços operacionais da Balsa para a travessia do Rio Jacaré-Guaçu, mediante Licitação Pública.

Art. 2º. Os serviços operacionais compreenderão a manutenção de tripulação, segundo as normas dos órgãos oficiais fiscalizadores, bem como a manutenção e funcionamento do equipamento de posse do Município, cedido pelo DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Art. 3º. A Secretaria de Serviços Públicos do Município elaborará Termo de Referência como instrumento necessário para abertura do certame licitatório.

§ 1o. No Termo de Referência deverão constar disposições referentes ao valor máximo da tarifa, dias de funcionamento e respectivos horários de travessia, entre outros.

§ 2o. O Termo de Referência deverá abordar os serviços semelhantes explorados noutros Municípios, estado da embarcação, situação do atracadouro, entre outros necessários ao funcionamento regular dos serviços.

Art. 4º. O serviço contratado terá duração anual, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. O Edital de Licitação será elaborado segundo as normas da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Os servidores lotados naquele serviço público, poderão, a critério da Administração Pública, ser alocados em outros serviços, resguardado os direitos, benefícios e deveres de cada um, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, a partir de 2015.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de

1º de janeiro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.293/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.294/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de

2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

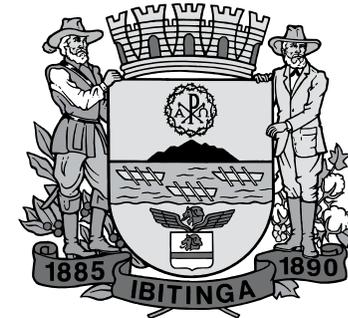
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.295/2014, da



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.296/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.820 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Determinar que o expediente desta Prefeitura, das Autarquias e da Fundação Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, seja até as 12 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.825 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 3.819, de 28 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.819, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.827 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

2 CAMARA MUNICIPAL
010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas
005 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 CAMARA MUNICIPAL
010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estadias
008 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias – P. Civil.....R\$ 10.000,00
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
019 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 10 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.828 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, por um período de 02 (dois) anos, sob a presidência da Sra. Regina Célia Franceschini, RG nº 4.791.296-0, os seguintes membros:

- 1) Paulo Sergio Moreale, RG nº 14.810.220-7,
- 2) Sueli Aparecida André Parra, RG nº 19.199.496,
- 3) Maria Carolina Rodrigues Pereira, RG nº 17.186.637,
- 4) Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849,
- 5) Luís Fernando Rocha, RG nº 18.572.397,
- 6) Maria Luiza da Silva Rodrigues, RG nº 18.432.853-6,
- 7) Belmiro Sgarbi Neto, RG nº 23.948.115-X,
- 8) Sônia Maria Sestare, RG nº 17.294.380-2,
- 9) Albino de Souza Freitas Neto, RG nº 9.604.968-6,
- 10) Regina Célia Franceschini, RG nº 4.791.296-0.

Art. 2º. Nomear para Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, respectivamente a Sra. Maria Carolina Rodrigues Pereira, o Sr. Luís Fernando Rocha e a

Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.829 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Designa, a Sra. Regina Célia Franceschini, RG nº 4.791.296-0, para a função da presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 10 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.830 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.014, de 17 de dezembro de 2014, destinado a construção de creche no município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.014, de 17 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), destinado a construção de creche no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 - 05.210.000 Obras e instalações.....R\$ 249.906,05

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil
(432) 4.4.90.51.00 - 05.200.000 Obras e instalações.....R\$ 249.906,05

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.831 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza pagamento parcial de contrato de prestação de serviços e abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.300,70 (três mil, trezentos reais e setenta centavos) a empresa Paulino e Paulino Advogados Associados, valor remanescente de contrato de prestação de serviços celebrado com essa Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.017, de 17 de dezembro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 - Manutenção da Secretaria
(044) - 3.3.90.92.00 - 01.110.000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 - Manutenção da Secretaria
(043) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.832 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.018, de 17 de dezembro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.018, de 17 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 -Manutenção da Secretaria
(065)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 53.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2074.0000 -Viagens e Estadias
(008)-3.3.90.14.00-01.110.000-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2078.0000-Serviços de Consultoria
(012)-3.3.90.39.00-01.110.000-Serviços de Consultoria.....R\$ 4.800,00
01.031.0009.2079.0000-Material de Expediente
(013)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 10.265,00
01.031.0009.2081.0000-Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
(014)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 6.355,00
(015)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PF.....R\$ 7.000,00
(016)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PJ.....R\$ 6.580,00
01.031.0009.2090.0000-Aquisição Material Permanente
(019)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.833 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.018, de 17 de dezembro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
285 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - P.Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
287 3.3.90.39.00 01.450.000 Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.230 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a Sra. LIZANDRA ZUCCHI CAROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-X, da Comissão de Processo Administrativo, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 12.228, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Designar, a Sra. IZILDA OLI MATEUS DE OLIVEIRA, RG nº 7.503.701-4, para compor a Comissão, em substituição ao membro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de administração

PORTARIA Nº 12.231 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 26/11/14, conforme processo administrativo nº 5643/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 02 (dois) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 10/11/14, conforme processo administrativo nº 5201/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.233 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CANDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 07/11/14, conforme processo administrativo nº 5147/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2014 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a alteração do ANEXO I (item 02 e 28) do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão de processamento do Pregão Presencial 084/2014 fica alterada para 09 de janeiro de 2015, às 09h30min. Ibitinga, 17 de dezembro de 2014. Florivaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2014 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 016/2014, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO IBITINGA E. Encerramento: 12 de janeiro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 82.749,00. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 17 de dezembro de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de

gás GLP. Sessão de Julgamento: 12 de janeiro de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de dezembro de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis. Sessão de Julgamento: 13 de janeiro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de dezembro de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de hortifrutigranjeiros. Sessão de Julgamento: 13 de janeiro de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de dezembro de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 19 de dezembro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

CONSOLIDADO

Página 1

| Código | Especificação | Saldo Anterior | MES | TOTAL |
|---------------|--|----------------|-----------|--------------|
| | RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO | | | |
| 1112.02.01.00 | Imposto s/Propriedade Predial Urbana | 2.238.671,50 | 27.081,19 | 2.265.752,69 |
| 1112.02.02.00 | Imposto s/Propriedade Territorial Urbana | 1.636.196,27 | 18.543,09 | 1.654.739,36 |
| 1112.04.31.00 | RETIDOS NAS FONTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1112.04.31.02 | I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos | 563.660,36 | 60.065,38 | 623.725,74 |
| 1112.04.31.03 | I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos - SAMS | 140.415,23 | 0,00 | 140.415,23 |
| 1112.04.34.00 | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1112.04.34.01 | IRRF s/ Outros Rendimentos | 166.618,36 | 9.491,01 | 176.109,37 |

| | | | | |
|-------------------------|---|---------------|--------------|---------------|
| 1112.04.34.02 | IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS | 9.538,06 | 0,00 | 9.538,06 |
| 1112.08.00.00 | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E | 1.069.895,57 | 75.732,34 | 1.145.627,91 |
| 1113.05.00.00 | ISS | 2.617.531,02 | 320.362,71 | 2.937.893,73 |
| 1113.05.01.00 | ISS - Simples Nacional | 751.130,79 | 72.152,16 | 823.282,95 |
| 1121.25.00.00 | TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL | 61.871,86 | 0,00 | 61.871,86 |
| 1121.25.00.10 | Taxa de Controle de Fiscalização | 5.084,65 | 529,54 | 5.614,19 |
| 1121.25.01.00 | Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.28.00.00 | TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1121.29.00.00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA | 176.223,67 | 9.110,13 | 185.333,80 |
| 1122.90.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 139.569,79 | 0,00 | 139.569,79 |
| 1122.90.00.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 139.569,79 | 0,00 | 139.569,79 |
| 1122.90.02.00 | Taxa de Remoção de Lixo | 623.575,87 | 9.075,20 | 632.651,07 |
| 1122.90.03.01 | SAAE - Taxa pela Prest. Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ | 41.463,79 | 3.004,25 | 44.468,04 |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ | 41.463,79 | 3.004,25 | 44.468,04 |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ | 41.463,79 | 3.004,25 | 44.468,04 |
| 1122.99.01.00 | Taxa de Expediente | 35,68 | 28,10 | 63,78 |
| 1122.99.02.00 | SAAE - Taxa de Expediente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1122.99.03.00 | Taxa de Expediente - FEMIB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1130.04.00.00 | CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub Total | | 10.463.979,84 | 611.183,60 | 11.075.163,44 |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO | | | | |
| 1721.01.02.00 | COTA-PARTE FPM | 18.956.664,39 | 2.016.641,00 | 20.973.305,39 |
| 1721.01.05.00 | COTA-PARTE ITR | 333.244,58 | 28.525,76 | 361.770,34 |
| 1721.01.06.00 | 1% DO FPM- EC 55/2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub Total | | 19.289.908,97 | 2.045.166,76 | 21.335.075,73 |
| TRANSFERÊNCIA DO ESTADO | | | | |
| 1722.01.01.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 23.698.944,70 | 2.370.355,34 | 26.069.300,04 |
| 1722.01.02.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 6.765.407,14 | 277.704,90 | 7.043.112,04 |
| 1722.01.04.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 190.866,61 | 22.659,54 | 213.526,15 |
| Sub Total | | 30.655.218,45 | 2.670.719,78 | 33.325.938,23 |
| Total | | 60.409.107,26 | 5.327.070,14 | 65.736.177,40 |

IBITINGA, 30 de novembro de 2014

FLORIVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

EXTRATO DA PORTARIA N. 560 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1706/90, os Senhores Daniedson Silva Lima, Silvanete Rodrigues do Amaral e Reginaldo Posca, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no artigo 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o P.A.P.J., matrícula n. 1070, servidor público

municipal, ocupante no cargo de agente de vetores, teria em tese, cometido infração disciplinar na data de 20.10.2014, face aos relatos nos protocolos nº 832/2014(28.10.2014) e nº872/2014(07.11.2014), devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração da possível, em tese, responsabilidade culposa, no prazo de 60(sessenta) dias, período esse prorrogável por igual período, caso seja necessário(artigo 124

da Lei n. 1706/90).

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 15 de dezembro de 2014.

Jose Gentil Chies
Chefe de Expediente

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente, Senhor Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza as seguintes publicações, como segue:

**Homologação
Pregão Presencial nº 11/2014**

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 11/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o nº 11/2014, tendo como objeto aquisição de combustível, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda - CNPJ nº

04.405.899/0001-83 - Item 1- gasolina - R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), o litro.
Ibitinga, 12 de dezembro 2.014.
2- Publique-se.
3- Contrate-se.
4- Cumpra-se.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO: Contrato nº 22/2014.
DATA: 12/12/2014.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS
CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda.
OBJETO: combustível (gasolina).
VALOR: R\$ 73.000,00
VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 15/03/2015.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

**Anexo – Único da Portaria – FEMIB
Escala Geral de Férias – Exercício 2015**

| | Nome do Servidor | Cargo / Emprego | Dias de Gozo | Início | Término |
|----|----------------------------------|-----------------|--------------|------------|------------|
| 01 | Aginaldo Fernandes Ferrari | Superint. | 20 | 07/07/2015 | 26/07/2015 |
| 02 | Ana Lia Silva Souza | Prof. Espec | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 03 | André Luiz Oliveira | Diretor | 20 | 02/09/2015 | 21/09/2015 |
| 04 | André Luiz Zani | Prof. Espec | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 05 | Antonia Ap. Guizani Nazzi | Serv. Gerais | 20 | 05/01/2015 | 24/01/2015 |
| 06 | Antonio Carlos Augustini | Cood. Inform. | 20 | 02/02/2015 | 21/02/2015 |
| 07 | Ariane Sestare | Secret. Geral | 20 | 05/01/2015 | 24/01/2015 |
| 08 | Bruno Martelli Mazzo | Asses. Jurid. | 20 | 10/07/2015 | 29/07/2015 |
| 09 | Carlos José Meira Castro | Téc. Contab. | 20 | 12/05/2015 | 31/05/2015 |
| 10 | Carmen Fernandez Novoa | Prof. Esp. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 11 | Claudia Teles dos Santos | Serv. Gerais | 20 | 23/12/2015 | 11/01/2016 |
| 12 | Daniela Gonçalves dos Santos | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 13 | Domingos Carnesecca Neto | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 14 | Eliane Ap. Toledo Pinto | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 15 | Elisa Martins de Lima | Serv. Gerais | 20 | 13/07/2015 | 01/08/2015 |
| 16 | Emanuel Katz | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 17 | Erica Banuth | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 18 | Erica Rodrigues do N. Augustini | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 19 | Fabiana de Lima Bellanda | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 20 | Fernando de Figueiredo | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 21 | Joel Jesus da Silva | Recepcionista | 20 | 04/01/2016 | 23/01/2016 |
| 22 | José Geraldo Fabio | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 23 | José Luiz Meneghetti | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 24 | Larissa Rodrigues Demiciano | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 25 | Leila da Fonseca Aranas | Coord. Cursos | 20 | 01/07/2015 | 20/07/2015 |
| 26 | Lourdes Ap. Pestana Estronioli | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 27 | Lucimara Martins | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 28 | Maria Eliza F. P. Nakamura | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 29 | Maria Eliza F. P. Nakamura | Vice Diretor | 20 | 12/10/2015 | 31/10/2015 |
| 30 | Maria Inês Miqueleto | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 31 | Maristela Gallo Romani | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 32 | Nanci Pires | Escrituraria | 20 | 08/12/2015 | 27/12/2015 |
| 33 | Nilson José Augustini | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 34 | Randal Antonio Matteucci | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 35 | Robinson Luiz Mendes Ribeiro | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 36 | Rodrigo Ferreira da Silva | Sec. Executivo | 20 | 10/07/2015 | 29/07/2015 |
| 37 | Ronaldo Ribeiro de Campos | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 38 | Roselita Andrade Nery Trovarelli | Serv. Gerais | 20 | 04/01/2016 | 23/01/2016 |
| 39 | Rubens Costa Junior | Bedel | 30 | 04/01/2016 | 02/02/2016 |
| 40 | Sandra Regina Cosin | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 41 | Sandro da Silva Campos | Prof. Doutor | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 42 | Sergio Roberto Deri | Prof. Espec. | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 43 | Silvana da Silva Sampaio | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 44 | Tânia Aparecida Furlan | Serv. Gerais | 20 | 13/07/2015 | 01/08/2015 |
| 45 | Terezinha Nicola | Bibliotecária | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 46 | Valeria Cristiane Oliveira Silva | Prof. Mestre | 30 | 01/07/2015 | 30/07/2015 |
| 47 | Vanessa Spinelli | Escrituraria | 20 | 13/07/2015 | 01/08/2015 |

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

Ata da sexagésima primeira (61ª) reunião extraordinária do Conselho Curador (Eleição e Posse) da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e catorze (2014), no prédio onde funciona a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, na Rua Roque Raineri, nº. 81, no Jardim Centenário, sede da Fundação Educacional, às 19h30min, conforme convocação prévia, realizada através do Ofício Especial FEMIB, de 05/12/2014, e quórum legal, realizou-se a sexagésima primeira (61ª) reunião do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a fim de tratar dos assuntos previamente postos na "ordem do dia". Em primeira convocação o quórum foi atingido com a presença dos seguintes Conselheiros: Pedro Wagner Ramos (Presidente em exercício), Elias Saad Neto, RandalAntonioMatteucci, DejanirStorniolo Junior, João Paulo Custódio de Souza e Josinete Camargo; Ausentes: Maria Luiza da Silva Rodrigues Luiz Carlos Mapelli da Silva, substituído pelo suplente Frauzo Ruiz Sanches. Todos assinaram o livro de presença, havendo o quórum legal para abertura dos trabalhos e deliberações. Os trabalhos foram secretariados por mim, RandalAntonioMatteucci. Iniciados os trabalhos, o Presidente em exercício agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras; em sequência, diante da Convocação específica realizada para o ato, foi franqueada a palavra aos Conselheiros para considerações, ocasião em que todos usaram a palavra para manifestar o prazer em fazer parte do

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

FAIBI VESTIBULAR - 2015

Edital de Publicação do Gabarito

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito oficial das provas realizadas em 14 de dezembro de 2014. O gabarito oficial segue abaixo.

1- DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito oficial, conforme o item 8.3 do edital regulamentar, sendo os dias 18 e 19 de dezembro de 2014, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O Recurso deverá ser endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - 2015, preferencialmente datilografado ou digitado, com a devida identificação do candidato e fundamentado com a bibliografia. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruída com material bibliográfico.

1.3- Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo – 2014, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

1.4- Recursos inconsistentes serão indeferidos.

1.5- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS

Cursos de Administração, Pedagogia e Turismo.

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1- D | 2- C | 3- A | 4- B | 5- D | 6- A | 7- D | 8- A | 9- D | 10- C |
| 11- C | 12- B | 13- A | 14- B | 15- B | 16- C | 17- C | 18- A | 19- B | 20- D |
| 21- A | 22- C | 23- A | 24- B | 25- A | 26- D | 27- C | 28- B | 29- B | 30- C |
| 31- A | 32- D | 33- D | 34- A | 35- C | 36- B | 37- C | 38- D | 39- A | 40- B |

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga torna pública a composição da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL e das COMISSÕES PERMANENTES para o biênio 2015 / 2016 como segue:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BIÊNIO 2015 / 2016

Presidente: WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente: MARCEL PINTO DA COSTA
1º Secretário: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
2º Secretário: GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL BIÊNIO 2015 / 2016**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente: OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário: JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Suplente: IGOR FIORENTINO
2º Suplente: GUILHERME DE SOUZA MARTINS
3º Suplente: VALDECIR DE TRAQUE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE

Presidente: GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Vice-Presidente: GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Secretário: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
1º Suplente: MARCEL PINTO DA COSTA
2º Suplente: OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
3º Suplente: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Presidente: VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Secretário: IGOR FIORENTINO
1º Suplente: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
2º Suplente: GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
3º Suplente: JEAN FERREIRA DA SILVA

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme estabelecido pelas Eleições Escolares e Classificação por Nível de Ensino e Idade, torna público que foram eleitos para compor a 6ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM, no ano de 2015, os seguintes estudantes:

VEREADORES MIRINS

Ana Lygia Santos
Caroline Nicola
Catarina Vieira Juliani
Eduarda Rodrigues Cheli Gaion
Gabriel Henrique Novelli
Gabriela Fiorentino Ferrari
João Pedro de Lima Custódio de Souza
Lucas Conceição Tavares
Matheus Antônio Fastrone
Pedro Henrique Moura

SUPLENTES DE VEREADOR MIRIM

1º Suplente: Leonardo Doro Pinheiro
2º Suplente: Kaique Brustolin de Campos

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**TRABALHO INFANTIL
OU EDUCAÇÃO?**

Uma bagagem para a vida toda.

MPT
MUNICÍPIO DE IBITINGA

PETECA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREENDEDORISMO

Banco do Nordeste
O nosso trabalho é o desenvolvimento



ACESSIBILIDADE JÁ

VOCÊ SABE POR QUE EXISTEM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA?

A RESOLUÇÃO Nº 304 / 2008 DISPÕE SOBRE AS VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ASSEGURANDO, NO MÍNIMO, 2% DAS VAGAS EM ESTACIONAMENTOS DE USO PÚBLICO PARA ESTE FIM.

RESPEITE QUEM NÃO POSSUI A MESMA FACILIDADE QUE VOCÊ.

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



| | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|
| LIXO | <ul style="list-style-type: none"> Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios. | <ul style="list-style-type: none"> Lave no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens vazias, potes, latas, copos, garrafas vazias etc. | <ul style="list-style-type: none"> Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais, até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana. |
| PLANTAS E JARDINS | <ul style="list-style-type: none"> Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta. | <ul style="list-style-type: none"> Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana. | <ul style="list-style-type: none"> Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana. |
| CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES | <ul style="list-style-type: none"> Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje. | <ul style="list-style-type: none"> Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas. | <ul style="list-style-type: none"> Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa abrigada. |
| TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA | <ul style="list-style-type: none"> Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água. | <ul style="list-style-type: none"> Lave amarradamente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água. | <ul style="list-style-type: none"> Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc. |

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DENGUE: SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

